*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*
Est. de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/18**

**"Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Cesário Reis Lima ao Senhor Rene Ranelli e adota providências correlatas".**

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2.018, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgada a **Medalha de Honra ao Mérito Cesário Reis Lima Senhor Rene Ranelli,** pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**
Em 27 de Fevereiro de 2018

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**
**Presidente**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**
Em 27 de Fevereiro de 2018

MANOEL ROBERTO DO CARMO
**Diretor Legislativo**

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 186 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 27 / 02 / 2018

*Manoel Roberto do Carmo*
Diretor Legislativo

*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*
Est. de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/18**

**"Altera a redação do § 2º e acrescenta § 3º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo nº 02, de 27 de fevereiro de 2018".**

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2.018, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - O § 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, com a redação que lhe havia dado o Decreto Legislativo nº 02, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 2º - Serão destinadas as seguintes medalhas:**

**I - 05 (cinco) medalhas para Policiais do 45ºBPM/I;**
**II - 01 (uma) Policial Militar Rodoviário do 1º BPRv;**
**III - 01 (uma) para Policial Militar do Posto de Bombeiros do 6º Grupamento de Incêndio;**
**IV - 01 (uma) para Policial Militar do Posto de Bombeiros do Grupamento Marítimo;**
**V - 01 (uma) para Policial Militar da Base de Rádio Patrulhamento Aéreo;**
**VI - 2 (duas) para o Baep – Batalhão de Operações Especiais de Polícia,**
**VII - 2 (duas) para Policiais Civis,**
**VIII - 5 (cinco) para Guardas Civis Municipais e**
**IX - 2 (duas) para Agentes de Trânsito"**

**Artigo 2º** - Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

**"§ 3º - A Medalha poderá ser concedida 'post mortem' a integrante da Força de Segurança Pública do Município, falecido em decorrência de ferimento sofrido em ato de serviço ou de enfermidade contraída nesta circunstância, sendo a honraria entregue à viúva ou viúvo, ou outra pessoa devidamente credenciada pela família, expressando o reconhecimento do Município ao seu herói falecido".**

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**
Em 17 de Abril de 2018

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**
**Presidente**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**
Em 17 de Abril de 2018

MANOEL ROBERTO DO CARMO
**Diretor Legislativo**

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 661/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 17 / 04 / 2018
.....
*Manoel Roberto do Carmo*
Diretor Legislativo